

## **Edital nº 001/2017 – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS**

A Comissão Eleitoral, indicada pelo Conselho do Programa de Mestrado Profissional em Letras, torna público o presente Edital, que estabelece as condições para a eleição de **Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS - UNEMAT/Cáceres**.

### **1. DA CANDIDATURA**

**1.1.** Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura para Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS - UNEMAT/Cáceres aos professores interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

**1.2.** Exige-se a candidatura por chapa composta por docentes do quadro permanente do Curso de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS - UNEMAT/Cáceres, os quais concorrerão para os cargos de Coordenador e de Vice-coordenador.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições dos candidatos poderão ser feitas pessoalmente junto à Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Letras, ou por e-mail, no endereço [eleicoesprofletras.cac@unemat.br](mailto:eleicoesprofletras.cac@unemat.br), nos dias **23.01.2017 e 24.01.2017**. Na secretaria Acadêmica, o horário de atendimento será das 9 às 12h e das 15 às 18h. Por e-mail, o candidato deverá encaminhar o requerimento de inscrição até às 23h59min do dia **24.01.2017**.

**2.2.** O requerimento enviado por e-mail deve ser escaneado, constando a assinatura dos candidatos componentes da chapa.

**2.3.** O registro de candidatura deve ser formalizado conforme o Anexo I deste Edital.

**2.3.1.** Cada chapa deve apresentar, juntamente com o requerimento de candidatura, sua proposta de trabalho, com os principais objetivos e metas para o período de mandato.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição do registro de candidatura será deferida ou indeferida preliminarmente no dia **25.01.2017**.

3.2. Após a publicação preliminar das inscrições, a chapa poderá recorrer do resultado no **dia 26.01.2017**, preenchendo o formulário Modelo de Recurso - Anexo II - e enviá-lo para o e-mail: [eleicoesprofletras.cac@unemat.br](mailto:eleicoesprofletras.cac@unemat.br).

3.3. As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=profletras-caceres&m=eleicoes>, no dia **27 de janeiro de 2017**.

3.4. A Comissão publicará a homologação final das inscrições no site <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=profletras-caceres&m=eleicoes>, no dia **27 de janeiro de 2017**.

#### 4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. A campanha e a propaganda eleitoral de cada chapa poderão ser iniciadas imediatamente após publicação da homologação dos registros de candidatura pela Comissão Eleitoral e encerrada às 22 horas do dia que antecede ao pleito eleitoral.

4.2. A campanha e a propaganda eleitoral poderão incluir reuniões, visitas à sala de aula e locais de trabalho, discussões com docentes, discentes e profissionais técnicos da educação superior – PTES, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, e demais meios legais à disposição, com prévio aviso à Comissão Eleitoral.

#### 5. DO VOTO

5.1. O voto é direto, secreto e paritário.

5.2. Poderão votar todos os docentes do quadro permanente do curso de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS - UNEMAT/Cáceres, os discentes matriculados e os Profissionais Técnicos do Ensino Superior (PTES) vinculados ao Programa.

5.3. Caso ocorra candidatura única, a votação se fará na forma de referendo.

#### 6. DA RELAÇÃO DOS VOTANTES

6.1. A Comissão Eleitoral divulgará, no dia **25.01.17**, uma lista preliminar dos discentes e professores do Programa habilitados a votar.

6.2. Poderão votar somente os eleitores que possuem endereço de email “@unemat.br”.

6.3. Os eleitores, cujo nome e endereço de email “@unemat.br” não constarem na lista de votantes de que trata o item 6.1, deverão interpor recurso, **no dia 26.01.2017**, solicitando a inclusão de seu nome e email na lista, preenchendo o formulário Modelo de Recurso – Anexo II – e enviá-lo para o e-mail:

[eleicoesprofletras.cac@unemat.br](mailto:eleicoesprofletras.cac@unemat.br).

6.4. As alterações na lista de votantes que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=profletras-caceres&m=eleicoes>, no dia **27 de janeiro de 2017**.

6.5. A Comissão publicará homologação final da lista dos votantes no site <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=profletras-caceres&m=eleicoes>, no dia **27 de janeiro de 2017**.

6.6. Não poderão votar aqueles eleitores que não constarem na lista de que trata o item 6.5. deste Edital.

## 7. DA VOTAÇÃO

7.1. A Eleição será realizada no dia **01.02.17**, das 8h às 18h00min, através do preenchimento de um formulário *online*.

7.2 Para votar por meio do formulário *online*, o eleitor deverá conectar-se à internet através de seu endereço de email “@unemat.br”:

a) Utilizando os navegadores *Google Chrome* ou *Mozilla Firefox*, o eleitor deve acessar a página <https://www.google.com.br/>.

b) No canto superior direito dessa página, o eleitor deverá clicar em “Fazer login”, em seguida, no campo identificado por “Insira seu e-mail”, deve inserir seu endereço eletrônico “@unemat.br”, clicar em “Próximo”, e inserir sua senha de acesso.

c) Esse procedimento autenticará a navegação do eleitor através do email conectado à internet, autorizando-o a abrir o formulário de votação, podendo ser realizado através de qualquer dispositivo com acesso à internet.

d) A Comissão Eleitoral divulgará o *link* através do qual o eleitor terá acesso ao formulário de votação.

7.3. A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os votantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações:

a) Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;

b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

c) Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;

d) Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

7.4. Fica vedada qualquer manifestação de apoio às chapas, por parte dos eleitores, durante o período de votação.

## 8. DA APURAÇÃO E RESULTADO

8.1. A apuração será realizada no dia **01.02.17**, após às 18 horas, facultada a presença de um representante de cada chapa e de um Membro do Conselho de Curso do PROFLETRAS/Cáceres.

8.2. Será eleita a chapa que obtiver o maior percentual de votos válidos, considerando a sua paridade nos três segmentos do Programa.

8.3. Votos brancos e nulos não são considerados válidos.

8.4. O resultado da eleição será calculado sobre o número total de votos válidos em cada segmento, conforme equação que segue:

$$RC (\%) = \left( \frac{\text{dis}}{\text{DIS}} + \frac{\text{doc}}{\text{DOC}} + \frac{\text{ptes}}{\text{PTES}} \right) \times \left( \frac{100}{3} \right)$$

Em que:

RC = Resultado da chapa em porcentagem

dis = número de votos válidos de discentes na chapa

DIS = número total de votos válidos de discentes

doc = número de votos válidos de docentes na chapa

DOC = número total de votos válidos de docentes

ptes = número de votos válidos de PTES na chapa

PTES = número total de votos válidos de PTES

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

9.1. A publicação do resultado oficial somente será feita pela Comissão Eleitoral.

9.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito pelo critério da maior idade do candidato da chapa a coordenador do Programa.

9.3. Após a publicação preliminar do resultado da eleição, poder-se-á recorrer do resultado no **dia**

**03.02.2017**, das 8h às 18h, preenchendo o formulário Modelo de Recurso - Anexo III - e enviá-lo para o e-mail: [eleicoesprofletras.cac@unemat.br](mailto:eleicoesprofletras.cac@unemat.br).

**9.4.** O Resultado dos recursos que vierem a ocorrer, após análise pela Comissão de Eleição, estará disponível no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=profletras-caceres&m=eleicoes>, no dia **05 de fevereiro de 2017**.

**9.5.** A Comissão publicará a homologação final do Resultado da eleição no site <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=profletras-caceres&m=eleicoes>, no dia **06 de fevereiro de 2017**.

## **10. DA POSSE**

**10.1** A chapa eleita será empossada em data e local definidos pelo Conselho de Curso do Programa de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS - UNEMAT/Cáceres.

## **11. DO MANDATO**

**11.1** A chapa eleita será nomeada pelo Reitor da Unemat para um mandato de 03 (três) anos, conforme Parágrafo 2º, do Artigo 11 do Regimento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado de Mato Grosso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cáceres, 10 de janeiro de 2017.

Profa. Dra. Nilce Maria da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral

## ANEXO I – REQUERIMENTO

A  
COMISSÃO ELEITORAL  
PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

(Nome dos requerentes), docentes do quadro permanente do Curso de Mestrado Profissional em Letras da Unemat, portadores(a) dos números de RG ....., ....., respectivamente, vem requerer o **registro de candidatura** ao cargo de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Letras, respectivamente, conforme Edital nº 001/2017 - PROFLETRAS - UNEMAT/Cáceres – Eleição de Coordenador.

Termos em que pede deferimento.

Cáceres, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura



### ANEXO III - CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura	10/01/2017
Inscrição de candidatura	23/01 e 24/01/2017
Publicação preliminar do registro das candidaturas	25/01/2017
Publicação da lista preliminar de votantes	25/01/2017
Recurso contra registro de candidatura	26/01/2017
Recurso contra a lista preliminar de votantes	26/01/2017
Publicação do resultado do recurso contra registro das candidaturas	27/01/2017
Publicação do resultado do recurso contra lista de votantes	27/01/2017
Homologação final do registro das candidaturas	27/01/2017
Homologação final da lista dos votantes	27/01/2017
Eleição	01/02/2017
Publicação do resultado preliminar da eleição	01/02/2017
Recurso contra o resultado preliminar da eleição	03/02/2017
Publicação do resultado do recurso	05/02/2017
Homologação do resultado da eleição	06/02/2017